



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 347.500,00 ///TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289,

DECRETA:


Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2060 AÇÕES DO PSF		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11300001	240.000,00
2061 AÇÕES DO PACS		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11300004	62.000,00
2062 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SAÚDE BUCAL		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11300002	18.500,00
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11300003	17.000,00
2118 Ações de Enfrentamento ao COVID-19		
319004-0114.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 11300005	10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>347.500,00</b>
	Total:	<b>347.500,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 30 de Novembro de 2021

  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO